



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



180

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.274, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Vigilante Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	DJALMA DA SILVA SANTANA
RG:	15.414.437-X
CLASSIFICAÇÃO:	9º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 11A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 3 de 8



181

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.275, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	LARISSA THAINE PRANDINI
RG:	44.736.214-8
CLASSIFICAÇÃO:	28º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO QPM PSN (LEI MUNICIPAL Nº 2.261, DE 22/03/2019 E DECRETO Nº 4.438, DE 18/01/2023)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 4 de 8



182

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.276, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Enfermeiro.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO
RG:	42.015.969-1
CLASSIFICAÇÃO:	10º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 31A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 5 de 8



183

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.277, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exclusão de profissional da equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil, designada pela Portaria nº 5.268, de 25 de abril de 2023, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo, conforme Portaria nº 5.193/2023;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a Sra. Fernanda Guardiano da Silva, RG nº 43.394.984-X, credencial nº 028, da função de Cirurgião Dentista da equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil, designada pela Portaria nº 5.268, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.268, de 25 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 6 de 8



184

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.278, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023**, destinado à contratação temporária de profissional de Farmácia, com formação de cadastro reserva, para atuação emergencial na Secretaria Municipal de Saúde, até a realização de processo seletivos de provas, a saber:

I – **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA**, RG nº 27.551.126-1, CPF nº 260.707.388-02, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, em exercício do cargo em comissão de Diretor de Saúde - Presidente;

II – **CAMILA DO LIVRAMENTO MEDEIROS**, RG nº 42.015.938-1, CPF nº 363.264.798-43, detentora do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Secretário;

III – **ANA CLAUDIA LISBOA CAMPANERI**, RG nº 43.551.522-6, CPF nº 316.469.878-02, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Membro.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 tem como atribuição a elaboração de editais, análise curricular e, ainda, o julgamento de eventuais recursos interpostos pelos interessados nos prazos regulares.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 7 de 8



185

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.279, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para atuarem, em caráter permanente, como membros da Equipe de Apoio instituída pela Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022, observados, ainda, os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do caput do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter permanente, como membros da Equipe de Apoio, para atuação nos procedimentos de contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, 03 (três) servidores públicos municipais, abaixo qualificados, todos titulares de cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, observados os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do art. 3º da Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022, a saber:

I - **JAIR DONIZETE DOMINGOS**, portador do RG nº 30.636.131-0 e do CPF nº 276.760.928-17, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Compras;

II - **ANA RITA SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 33.948.422-6 e do CPF nº 296.810.338-50, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração;

III - **JULIANA TEICO SUZUKI SANTOS**, portadora do RG nº 59.033.019-6 e do CPF nº 451.747.108-06, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. Cabe aos membros da Equipe de Apoio auxiliar permanentemente o Agente de Contratação no desempenho de suas funções, observadas as demais regras e diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Pelo exercício permanente de suas atribuições, os membros da Equipe de Apoio de que trata esta Portaria farão jus ao recebimento de gratificação mensal, no valor e na forma estabelecida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.446, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1669A

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

186

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município